



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.319  
Rondonópolis, 11 de novembro de 2022, Sexta-Feira.

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**

**Resolução nº 86 de 11 de novembro de 2022.**

*Institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos narrados no Ofício nº 03/2022-COL e dá outras providências.*

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem:

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e designar os funcionários abaixo para integrarem a mesma, com intuito de investigar eventual violação ao Código de Conduta e Integridade da Companhia por parte de um funcionário contra outro funcionário que se encontrava no cumprimento de suas funções, para fins de aplicabilidade do Código de Ética da Companhia, Regimento Interno e de Conduta e demais assuntos que necessitem de procedimento de investigação administrativa na esfera dos atos praticados pelo funcionário em questão:

Crislane Reis Alves – Presidente  
Erica Aparecida Duarte Vilas Boas  
Luciana Rubia Costa de Almeida dos Reis  
Edivaldo Sodré Pereira

**Art. 2º** - O prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, dependendo do caso e das circunstâncias.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 11 de novembro de 2022.

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Diretor Presidente

**Darciadaiany dos Santos Paes**  
Diretora Administrativa e Financeira

**Francielle F. Becker**  
Diretora Jurídica  
OAB/MT nº 27.013